



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 167/2018

TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO N.º 267/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, situada na Fazenda Santa Tereza, Barra de Santa Tereza, Zona rural, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.463.305/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Leonardo de Carvalho Godinho**, portador da Cédula de Identidade n.º 215425190 DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.469.437-38, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 267/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **1518/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato n.º 267/2018**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM DO SUB-BAIRRO MANU MANUELA, MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **19,7075%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.
- II. Alteração do Projeto Básico inicial com a inclusão de itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no art. 65, I, "a", da Lei n.º. 8.666/93, que representam um percentual **2,0782%**.
- III. Supressão de **4,3140%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei n.º 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

1.1 O valor do contrato n.º 267/2018, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.157.448,17 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 680/684, e um acréscimo no valor de **R\$ 122.052,82 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**dois reais e oitenta e dois centavos)** em decorrência do objeto constante no inciso II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 690/694, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 267/2018, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 253.368,63 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 685/689, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 O valor do presente Termo em decorrência das alterações citadas é de **R\$ 1.026.132,36 (um milhão e vinte e seis mil e cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, nos termos da solicitação de compras apensada aos presentes autos, às fls. 721.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 22.01.15.451.0022.1011

**Elemento de despesa:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00

**Fonte de Recurso:** 206

**Nota de Empenho:** 3679/2018

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 267/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.

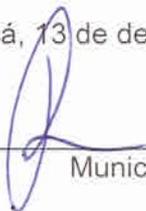
### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 13 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada